



TERMO DE REFERÊNCIA

Da: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Para: Departamento de Suprimentos

Assunto: Aquisição de padrão de energia.

Objeto: Aquisição de padrão de energia, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG.

Justificativa: A aquisição do padrão especificado abaixo se justifica pela necessidade do mesmo para a melhoria da energia na Praça de Eventos Joaquim Verduzeiro, situada em Arcos no trecho II da Avenida Sanitária, visto que a energia que o local possui atualmente não está sendo suficiente para atender a demanda da praça, a energia cai todas as quartas-feiras, que são os dias que a feira do município ocorre.

Tendo em vista que no processo licitatório vigente de nº 358/2019, o qual abrange padrões de energia, não há a especificação do padrão que é necessário para atender esta demanda, faz-se necessária a abertura de um novo processo licitatório para a aquisição do padrão de energia adequado para o local de sua destinação.

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Serviço	Qnde de Serviço	Unidade de Medida
01	Caixa para medidor polifásico CMD3 N2 com lente TAF, confeccionada em policarbonato com proteção U.V. e anti chama. Amperagem: 100 A Deve possuir: <ul style="list-style-type: none">• Suportes para passagem de cinta metálica no fundo do corpo para fixação do conjunto em poste;• Pré-cortes para entrada de eletrodutos de 3/4 e 1". Possui também lente de 100mm permitindo a leitura do medidor a até 4 metros de altura;• Sistema de travessa regulável, para fixação do medidor, que permite a utilização de diversos padrões do mesmo;• Janela de acesso ao disjuntor na tampa, tornando o produto compacto.	01	Unidade



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Dimensões externas: 532 x 283 x 325 mm.		
02	Disjuntor trifásico de 100 Amperes	01	Unidade

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega será de acordo com a demanda e será entregue no Poliesportivo situado à Rua Efraim Procópio, s/nº, São José – Arcos/MG CEP: 35.588-000.

O horário de funcionamento para entrega é de 8h as 18h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

A Secretaria requisitante, não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento. A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 01 (um) dia corrido para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação



Prefeitura Municipal de Arcos

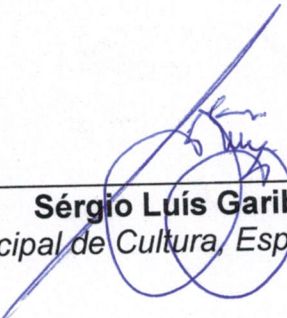
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Arcos, 01 de julho de 2020.



Sérgio Luís Garibaldi

Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.